



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA: Transporte de água potável com objetivo de abastecer as famílias da zona rural do município, moradores das áreas afetadas pelos efeitos da seca.

CONTRATO Nº 045/2016

1º Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Canhotinho e do outro ORLANDO ARANDAS PIMENTEL.

Entre o Município de Canhotinho, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Canhotinho-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.132.777/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Sr. FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA, brasileiro, Solteiro, portador de Cédula de Identidade nº 6.383212 SSPPE e CPF nº 073.956.324-60, residente e domiciliado a Rua Eugênio Tavares de Miranda, S/N – Canhotinho - PE de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro o **senhor ORLANDO ARANDAS PIMENTEL, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 019.391.814-53, RG nº: _____ e do NIT nº: _____ residente em Canhotinho/Pe, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA I – O valor deste aditivo é de 25% do contrato original, em razão do aumento de comunidade rurais necessitando de abastecimento de água complementar, para uso animal e humano.

CLÁUSULA II – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante do Orçamento do Município para o exercício de 2016.

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

810 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

2.98 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA (558)

CLÁUSULA III – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Canhotinho, 13 de junho de 2016.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
CONTRATANTE

ORLANDO ARANDAS PIMENTEL
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA